

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000

Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: RUBENS MACEDO - PTB.

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 008, de 21/09/2018. "DISPÕE sobre a concessão de Título de 'Cidadão Cacerense' ao ilustre Senhor Gileno Monteiro e das outras providências."

PROTOCOLO Nº: 3.517/2018.

DATA DA ENTRADA: 21/09/2018.

DATA DA APROVAÇÃO: __/__/__

LIDO
NA SESSÃO DE: 01/10/2018

APROVADO / 1º TURNO
SALA DAS SESSÕES: __/__/201__

APROVADO / 2º TURNO
SALA DAS SESSÕES: __/__/201__

LIDO
Na Sessão de:

01/10/2018

APROVADO
Na Sessão de:

22/10/2018

DATA

COMISSÕES

- ☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
- ☐ Economia, Finanças e Planejamento
- ☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
- ☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
- ☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
- ☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
- ☐ Fiscalização e Controle
- ☐ Especial
- ☐ Mista

OBSERVAÇÕES:



APROVADO
Na Sessão de:

29 / 10 / 2018

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

www.camaracaceres.mt.gov.br

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES Em <u>21 / 09 / 2018</u> Horas <u>10:16</u> Sobr. <u>3517</u> Ass. <u>João S. Mac</u> Protocolo Interno	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	<u>Nº 05 / 2018</u>
	AUTOR: Rubens Macedo - PTB		
LIDO ____/____/____	APROVADO 1º TURNO ____/____/____	APROVADO 2º TURNO ____/____/____	☐ APROVADO ☐ REJEITADO _____ Presidente da Câmara

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____ DE ____ DE ____ DE 2018.

DISPÕE sobre a concessão de Título de
“**Cidadão Cacerense**” ao ilustre Senhor
Gileno Monteiro e dá outras providências”.

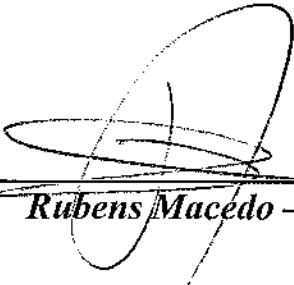
PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de CIDADÃO CACERENSE ao ilustre senhor Gileno Monteiro, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade Cacerense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2018.



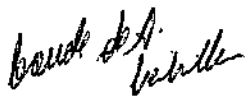
Rubens Macedo - PTB

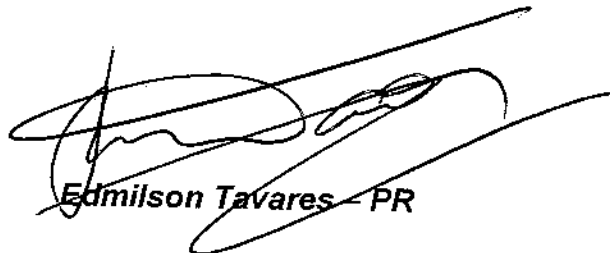


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES


João Resende - PSB

Cézare Pastorello - PSDB


Creude Castrillon - PODEMOS


Edmilson Tavares - PR

Denis Maciel - AVANTE

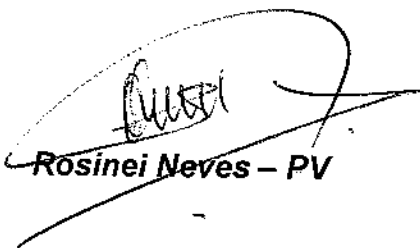
Domingos Oliveira dos Santos - PSB


Elías Pereira - AVANTE


Elza Bastos - PSD


Jeronimo Gonçalves - PSB

José Eduardo Torres - PSC


Rosinei Neves - PV


Valter Zacarkim - PTB


Valdenina Dutra - PSDB


Wagner Barone - PODEMOS

Gileno Monteiro, Brasileiro, nascido em 10 de Setembro de 1948 na cidade de Touros – Rio Grande do Norte, casado com Maria de Jesus da Rocha Monteiro com quem tem dois filhos. Chegou em Cáceres aos 18 anos em 1966, juntamente com seu tio Antônio Pinheiro da Silva, e aqui se estabeleceu desde então. Dono de uma oficina para manutenção de radiadores a 52 anos de serviços prestados à população, formando e capacitando dezenas de profissionais na área gerando prestação de serviço à comunidade Cacerense.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 301/2018.

Referência: Processo nº 3.517/2018.

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 08, de 21 de setembro de 2018.

Interessado (a): Ver. Rubens Macedo - PTB

Assinado por: Ver. Rubens Macedo - PTB.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 19 / 10 / 2018

Horas 10:59 Sobre 3731

Ass. [Assinatura]

Protocolo Interno

I - DO RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 08, de 21 de setembro de 2018., dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Cacerense ao ilustre Senhor Gileno Monteiro e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II - DO VOTO DO RELATOR:

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

referido artigo.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de honrarias nos seguintes termos:

"Art. 182. São títulos honoríficos concedidos pelo Legislativo Cacerense, mediante iniciativa dos vereadores ou da Mesa Diretora, aqueles previstos na Resolução nº 06, de 25 de junho de 1999."

"Art. 183. As honrarias serão propostas por meio de projeto de decreto legislativo individual que, para seu recebimento, deverá conter a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores, considerando-se autor da proposição, o primeiro signatário." (grifamos)

O artigo 184 do Regimento Interno dispõe ainda que o projeto será aprovado pelo voto nominal de, no mínimo, dois terços dos membros da Casa, em única discussão.

O presente projeto de decreto legislativo individual possui as assinaturas necessárias, estando portanto, preenchido o requisito formal do Regimento Interno (art. 183).

Por outro lado, há a necessidade de se corrigir a redação do artigo 1º, que encontra-se com o nome de outra pessoa, razão pela qual ofereço a seguinte emenda:

"Art. 1º. Fica concedido o Título de CIDADÃO CACERENSE ao ilustre Senhor Gileno Monteiro, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade Cacerense."

Nessa senda, considerando que o projeto atende os requisitos necessários para a concessão do título de cidadão cacerense razão pela qual voto pela



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

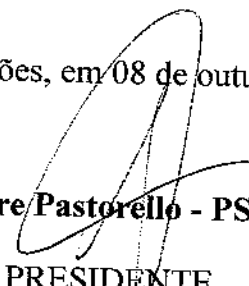
constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 08, de 21 de setembro de 2018.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

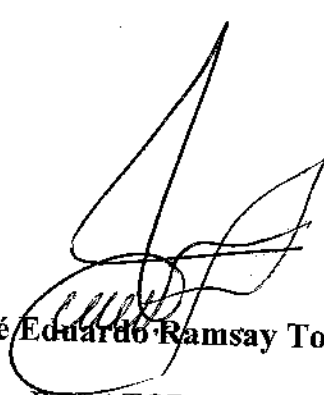
A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 08, de 21 de setembro de 2018.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

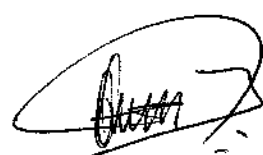
Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2018.


Cézare Pastorello - PSDB

PRESIDENTE


José Eduardo Ramsay Torres - PSC

RELATOR


Rosinei Nevêz da Silva - PV

MEMBRO